

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **13.684**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: CASA 05 - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAILA DE ASSIS"**, composta de: 01 (UMA) SALA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) GARAGEM COBERTA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **59,49m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **40,98m²**, área privativa real de **100,47m²**, área de uso comum de **42,3871m²**, área total real de **142,8571m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,14286%**; confrontando pela frente com a área externa e a Via de Acesso, pelo fundo com o lote 16, pelo lado direito com a área externa e a Casa 04 e pelo lado esquerdo com a área externa da Casa 06; situada no Lote **15**, da Quadra **36**, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I**, nesta cidade, Lote com área total de **1.000,00m²**. **PROPRIETÁRIA: SOUZA RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.379.966/0001-23**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, trecho 04, lote 2000, Sala 105, Sia Sul, Brasília - DF. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1 da Matrícula nº **5.044**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de setembro de 2013. Protocolo nº 12.540. O Oficial Respondente.

=====

AV-1-13.684 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 221/2012**, expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 13/11/2012, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000942013-23001158**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 24/04/2013, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-3 da matrícula nº 5.044**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

AV-2-13.684 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-4 da matrícula nº 5.044**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

AV-3-13.684 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **358**, **Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

AV-4-13.684 - Protocolo nº 38.248, datado de 21/10/2016. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 21/10/2016, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária, acima qualificada, transferiu a sede da empresa para Rua 61, Lote 91, Centro, São Sebastião-DF, conforme consta na 3ª Alteração Contratual da firma, realizada no dia 26/10/2015, devidamente registrada na JCDF sob o nº 20151062447 em 23/11/2015; cópia autenticada da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou Fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de outubro de 2016. Busca: R\$9,64. Emolumentos: R\$22,32. O Oficial Registrador.

=====

AV-5-13.684 - Protocolo nº 50.790, datado de 28/05/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 982570** e **inscrição nº 1.61.00036.00015.5**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15

de junho de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$416,78. ISSQN: R\$21,38. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096506472. O Oficial Registrador.

=====

R-6-13.684 - Protocolo nº 50.790, datado de 28/05/2018. COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nº 360.101.800, firmado em Brasília-DF, em 10/05/2018, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MARTA PEREIRA SILVA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da **CI nº 3665742 SESP-DF** e **CPF nº 060.658.313-01**, residente e domiciliada na QR 402, Conjunto E, Lote 12, Santa Maria, Brasília-DF, pelo valor de R\$108.000,00, sendo R\$9.052,50 pagos com recursos próprios e R\$12.547,50, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1549399, pago em 25/05/2018, expedido pela Secretaria da Fazenda desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de junho de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

=====

R-7-13.684 - Protocolo nº 50.790, datado de 28/05/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91**, por sua Agência Q.G. do Exército-BSB-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4034-74, pela importância do mútuo no valor de R\$86.400,00, a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 20/06/2018, à taxa anual nominal de juros de 5,496% e efetiva de 5,641%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$511,83. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$108.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de junho de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-13.684 - Protocolo nº 68.805, datado de 05/11/2020. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pelo credor, em Belo Horizonte-MG, em 05/08/2020, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **MARTA PEREIRA SILVA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 23/03/2020, 24/03/2020 e 25/03/2020, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 13 de novembro de 2020. Prenotação: R\$6,85. Busca: R\$11,42. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$27,40. Fundos: R\$172,91. ISSQN: R\$8,65. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552011033132209640045. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-13.684 - Protocolo nº 68.805, datado de 05/11/2020. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-8 acima, para cancelar e tornar sem efeito a Alienação Fiduciária, objeto do R-7 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de novembro de 2020. Emolumentos: R\$27,40. O Oficial Registrador.

=====

AV-10-13.684 - Protocolo nº 68.805, datado de 05/11/2020. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - DUAM nº 1702950, pago em 17/07/2020, o imóvel objeto desta matrícula,

avaliado em R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de novembro de 2020. Emolumentos: R\$359,21. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **Materialização realizada por Daniella Lorrane Alves Pires - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 23 de dezembro de 2020.

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental
Marcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Augusto Vieira Lima Júnior
Oficial Substituto
Alyrio Cardoso Neto
Daniella Lorrane Alves Pires
Raquel de Arruda Souza Fernandes
Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Nº da Matrícula: 13684
Nº Pedido de Certidão: 114670
Data do Pedido: 22/12/2020 16:49:15
Emolumentos.: 60,52 - Tx. Jud.: 15,14 - ISS: 1,19
Fundos: 24,14 - Valor Total: 100,99
Selo Eletrônico de Fiscalização
00552012213867010640069
Consulte a autenticidade deste selo em
<https://see.tjgo.jus.br/>

